

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

**Extrato do Despacho n.º 126/2025**

**Sumário:** Fixando pensão de sobrevivência a favor de Antónia Rodrigues Soares Andrade, herdeiro hábil de Carlos Manuel Andrade Bento.

Extrato do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do despacho n.º 69/2024 de 25 de julho de 2024.

De 11 de dezembro de 2024

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 547 452\$00 (quinhentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e dois escudos) a favor da viúva Antónia Rodrigues Soares Andrade, herdeiro hábil de Carlos Manuel Andrade Bento falecido no dia 25 de outubro de 2024.

Viúva:

Antónia Rodrigues Soares Andrade ..... 547 452\$00

Este Despacho produz efeitos a partir de 25 de outubro de 2024, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 09 de janeiro de 2025).

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 21 de janeiro de 2025. — A Diretora Nacional, *Rogério dos Reis*.